

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação Gabinete do Secretário**  
**Conselho De Planejamento Territorial E Urbano Do Distrito Federal - CONPLAN**

**RELATO E VOTO**

**CONSELHEIRO:** Eleuzito Silva Rezende  
**PROCESSO:** Processo: **00150.003.166/2014**  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado de Cultura – SECULT  
Subsecretaria de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - SUPHAC  
**ASSUNTO:** Escada de Emergência na parte externa do Panteão da Pátria, localizado na Praça dos Três Poderes, Lote H, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

**RELATÓRIO**

O presente processo vem a este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, para apreciação do projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote “H” da Praça dos Três Poderes – RA I.

Inicialmente vale ressaltar que o Panteão da Liberdade Democrática Tancredo Neves encontra se na Praça dos Três Poderes. O Edifício integra o perímetro do Conjunto Urbanístico de Brasília, protegido por força do Decreto Nr. 20.829/87 e tombado em âmbito Federal conforme Portaria 314/1992 – IPHAN. Ademais, encontra-se em processo de tombamento individual, integrando um conjunto de 24 obras de autoria de Oscar Niemeyer, indicadas pelo próprio arquiteto, sendo a maior parte delas em Brasília.

Não obstante ao acima exposto, a apreciação deste assunto por este Conselho se dá em atendimento à Lei nº 2.105/1998, art.63, parágrafo único, do Código de Edificações do Distrito Federal, a saber:

**Art. 63.** *Os projetos de arquitetura das edificações localizadas dentro do perímetro de preservação delimitado pela Portaria no 314/92 do IBPC serão aprovados e licenciados pelas respectivas Administrações Regionais.*

**Parágrafo único.** *Os projetos de arquitetura e de reforma dos edifícios e monumentos tombados isoladamente e dos localizados no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti, serão analisados previamente*

*pelos órgãos de proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional e do Distrito Federal e pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, antes da aprovação e licenciamento pela Administração Regional.*

Projetado por Oscar Niemeyer, foi Inaugurado em 07 de setembro de 1986, com o objetivo de homenagear os heróis nacionais e consagrar a memória de Tiradentes. O Edifício é composto de três pavimentos e possui 2.105m<sup>2</sup> de área construída. O lugar é utilizado para exposições permanente, com Mural da Liberdade de Athos Bulcão, vitral de Marianne Perreti e Paineis da Inconfidência Mineira de João Câmara Filho.

O Projeto do Panteão tem um programa de natureza cívico/cultural, desenvolvido em três níveis sem abertura para o exterior com baixos níveis de iluminação, proporcionando um espaço adequado à reflexão e contemplação. No entanto esse extraordinário espaço é desprovido de saídas de emergências e rotas de fuga o que o torna vulnerável a todo tipo de sinistro, expondo diariamente a segurança dos funcionários e visitantes.

Cientes da falta de segurança e necessidade de proteção do bem tombado de interesse público, a Secretaria de Cultura tomou a iniciativa de estudar o problema e buscar uma solução que atenda às exigências das normas de segurança vigentes, preservando as características histórico/culturais do prédio.

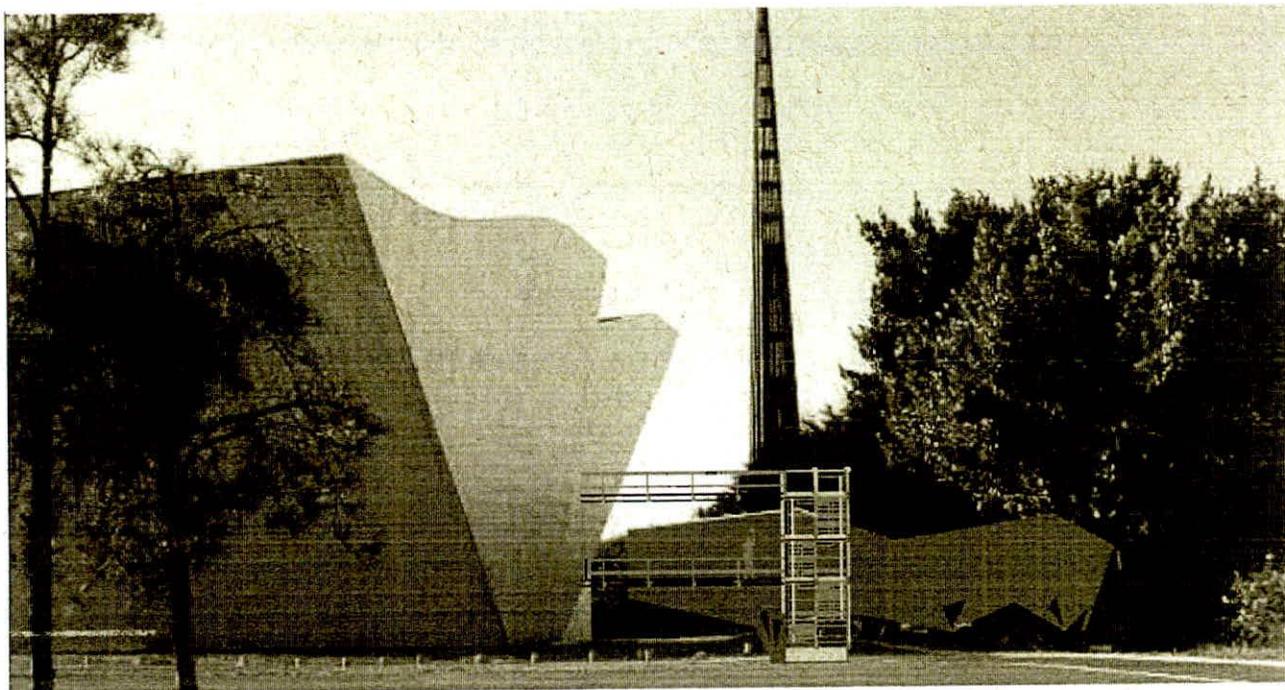
O partido arquitetônico desenvolve o programa de necessidades em pavimentos cujas áreas de projeção dos pisos são diferentes e não coincidem, o que desta forma inviabiliza uma prumada comum como alternativa de escada de emergência enclausurada no interior do prédio.

A proposta apresentada em estudo preliminar, loca a escada de emergência, externamente, próxima à fachada posterior da praça dos três poderes junto ao bosque do Panteão.

Trata-se de um conjunto arquitetônico em estrutura metálica em vidro transparente incolor tipo *spider glass*, medindo 6 x 3m em projeção horizontal e com altura de 8,36m. Essa 'caixa' de vidro se conecta ao panteão por meio de duas passarelas metálicas a céu aberto, com guarda-corpo em vidro, uma ligando ao pavimento superior, outra ligando ao nível térreo. O nível subsolo terá acesso direto ao exterior, pois está no mesmo nível do terreno circundante. O volume está localizado na fachada posterior em posição oposta ao acesso à praça dos três poderes. Vale dizer que o presente estudo foi encaminhado à consulta prévia do IPHAN/DF, e foi aprovado por meio da Nota Técnica 121/2014 de 25/11/2014.



*Ilustração da escada*



É importante destacar que a intervenção proposta visa atender às normativas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF – CBM/DF e pela Associação Brasileira de Norma Técnica (ABNT) – NBR 9077/2011.

Por ultimo vale registrar que a área para implantação do conjunto de escadas não está incluída no perímetro do lote “H” da Praça dos Três Poderes – PTP, incidindo em área publica de uso comum do povo. No entanto, a Lei Complementar Nr. 755/2008 estabelece, em seu Art. 4º, a possibilidade de concessão de uso não onerosa de área publica para tal fim:

Art. 4º Será admitida a ocupação por concessão de direito real de uso não-onerosa, com finalidade urbanística, nos termos e condições definidos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação, nas seguintes áreas publicas do Distrito Federal:

*I – em Subsolo, para garagem vinculada a edificações residenciais;*

*II – no nível do solo:*

*a) – para as escadas, quando exclusivamente de emergência;*

b) – para torres de circulação vertical vinculada a edificações residenciais.

### VOTO

Considerando a conclusão do **Parecer Técnico** 121/2014 – IPHAN, sob a aprovação da PROPOSTA DE INTERVENÇÃO, onde se lê:

*“Aprova-se a execução das saídas de emergência, passarelas e escada metálica*

*As interferências no materiais de acabamento do imóvel deverão ser devidamente tratadas, sem ocasionar danos.*

*Manter as características atuais do imóvel.*

*Deverá ser submetida para apreciação do IPHAN, a proposta para indicação visual do equipamento; ou propostas de modificações no imóvel em função da instalação da plataforma”*

Considerando que a execução das saídas e da escada de emergência é necessária e premente, foi adotada a solução mais adequada às questões afeitas às normas de segurança do CBM/DF e da ABNT NBR 9077/2011 e à preservação do bem, que por ser tombado não pode ser completamente desfigurado;

Considerando que os arquitetos criaram um elemento externo ao edifício, preservando ao máximo suas características originais, ressaltando-se eventuais recomendações técnicas do Corpo de Bombeiros quanto às portas corta-fogo na fachada do edifício;

Considerando que o uso da estrutura metálica associada ao vidro transparente confere discrição à solução proposta, destacando-se a uniformidade da linguagem da torre de escada;

Considerando que a opção pela implantação a partir do nível do jardim, na fachada posterior do edifício, 5,70m abaixo do nível da Praça dos Três Poderes, se mostra condizente com os princípios da restauração de “mínima intervenção” e “reversibilidade”; atendendo à Instrução Normativa Nº. 1, de 25 de novembro de 2003 (dispõe sobre a acessibilidade aos bens culturais imóveis acautelados em nível federal, e outras categorias, conforme especifica);

Por último vale ressaltar, que as justificativas, motivações e linhas de pensamento estão claramente explicitadas e fundamentadas na Nota Técnica 09/2015 – DIPRE/SUAT, bem como no Parecer Técnico 121/2014 - IPHAN/DF.



**Em vista do exposto, voto favoravelmente à aprovação do** projeto de proposição da implantação de escada de emergência no Panteão da Pátria, situado no lote H da Praça dos Três Poderes – RA I.

É o voto, à consideração dos colegas Conselheiros do CONPLAN.

Em 20 de outubro de 2015



**Eleuzito Silva Rezende**  
Conselheiro Suplente da HABITECT  
Associação Pro Moradia dos Trabalhadores nos Correios e Telégrafos

